

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 189

Autoriza a contratação de artistas para se exibirem na VIII Exposição, estabelecendo outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que foi aberta licitação através do Edital n.º 044/80, Tomada de Preços n.º 039/80, objetivando a contratação de artistas para se exibirem no transcorrer da VIII Exposição Feira Agropecuária e Industrial, a se desenvolver no período de 14 a 22 de fevereiro de 1981;

2.- CONSIDERANDO que, apesar das providências tomadas no tocante a publicação do referido Edital, apenas 1 (um) interessado acudiu ao chamamento, o qual foi desclassificado pelo não seguimento das exigências daquele Edital no envolvente ao item "Documentação";

3.- CONSIDERANDO, finalmente, a plena caracterização do exposto ao previsto no artigo 126, § 2º, C, do Decreto-lei Federal n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica a Comissão constituída para a promoção da VIII Exposição Feira Agropecuária e Industrial, através do Decreto n.º 187/80, a contratar, com a devida antecedência, os artistas para se exibirem naquela Exposição;

Parágrafo Único - Obedecer-se-á, na íntegra, as condições pré-estabelecidas no Edital predito;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 1980.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

UM JARINA ILUSTRADO  
DE 30/Novembro/1980  
DE N.º 605  
UMUA 01/1980  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO